



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

Ofício n. 173/2023/MPC/RMAM

Manaus, 01 de março de 2023.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCO APOLO MUNIZ
MD. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
MD. DIRETOR-PRESIDENTE DA AMAZONASTUR**

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EDIVAL MACHADO JUNIOR
MD. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL AADC
NESTA**

Senhor Secretário
Senhores Diretores Presidentes

Com o objetivo de acompanhar toda a gama de suporte estatal à produção do festival de Parintins de 2023, requisitamos informações, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre o planejamento integrado, projeto, plano/programa de ações ou semelhantes, contendo a previsão do conjunto de ações, custeios, patrocínios e contratações, em seus aspectos operacionais e financeiros, referentes a coordenação, promoção e execução do festival de Parintins de 2023.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7ª Procuradoria de Contas

resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas